



DECRETO Nº 988 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: APROVA O PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**,

- o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece os princípios que regem a Administração Pública;
- o disposto no §1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas;
- o Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Federal, servindo como referência normativa e de boas práticas para os entes subnacionais;
- o disposto no Decreto Municipal nº 401, de 08 de novembro de 2022, que disciplina procedimentos relacionados ao planejamento das contratações no âmbito do Município;
- a necessidade de consolidar, planejar e racionalizar as contratações públicas municipais, promovendo maior eficiência administrativa, transparência, economicidade e controle dos gastos públicos;
- que o Plano de Contratações Anual constitui instrumento essencial de governança, alinhado ao planejamento orçamentário e à execução financeira do Município; e
- o que consta no Processo Administrativo nº BDP-020303/000375/2025, que consolida o planejamento das demandas de bens, serviços, obras e soluções continuadas das Secretarias e demais órgãos do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contratações Anual - PCA, do Município de Barra do Piraí, referente ao exercício de 2026, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. O Plano de Contratações Anual – PCA consolida as necessidades estimadas de bens, serviços, obras e soluções continuadas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme relação constante de seus anexos, constituindo instrumento orientador do planejamento das contratações e da organização dos procedimentos administrativos correspondentes.

Art. 3º. A execução das contratações previstas no Plano de Contratações Anual observará, de forma cumulativa:

- I – a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação orçamentária vigente;
- II – o interesse público e a conveniência administrativa, devidamente motivados;
- III – os procedimentos, fases, controles e demais exigências estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas complementares aplicáveis.



Art. 4º. A inclusão de determinada contratação no plano não implica obrigação de contratar, constituindo o PCA instrumento de planejamento e gestão, passível de ajustes, revisões ou cancelamentos, desde que devidamente justificados e formalizados no respectivo processo administrativo.

Art. 5º. O Plano de Contratações Anual poderá ser revisto e atualizado ao longo do exercício de 2026, sempre que houver alteração relevante de prioridades, surgimento de necessidades supervenientes ou adequações decorrentes da execução orçamentária, mediante justificativa técnica e administrativa.

Art. 6º. O Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026 deverá ser integralmente disponibilizado ao público, de forma clara, acessível e atualizada:

I – no Portal da Transparência do Município;

II – no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, em seção específica e de fácil identificação.

§1º. A divulgação deverá possibilitar a identificação das contratações planejadas por órgão ou entidade demandante, natureza do objeto e exercício de referência, resguardadas as informações protegidas por sigilo legal.

§2º. As revisões e atualizações do Plano de Contratações Anual deverão ser igualmente publicizadas, assegurando-se a transparência ativa, o controle social e a previsibilidade das ações administrativas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2025.


KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal


Kátia Miki
Prefeita Municipal